



EDITAL Nº 039/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94 e no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Convênio nº 0022-2023, o Projeto cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.220.009 para oferta dos Cursos Técnicos Concomitantes Intercomplementares ao Ensino Médio pelo Instituto Federal de Mato Grosso em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT), a Resolução 138/RTR/CONSUP/IFMT de 21 de dezembro de 2022, a Resolução 050/RTR/CONSUP/IFMT de 27 de julho de 2017, **Torna pública a abertura do processo seletivo simplificado** destinado à seleção e contratação temporária de PROFESSOR, em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para contratação de profissionais interessados em desempenhar temporariamente a função de Professor, em atividades presenciais e/ou a distância, no âmbito do Projeto de Ensino Oferta de cursos técnicos de nível médio intercomplementares no Itinerário da Formação Técnica e Profissional, aprovado pela Resolução 138/2022 RTR/CONSUP/RTR/IFMT.
- 1.2 O projeto é executado em parceria com a Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UNISELVA), que prestará apoio no gerenciamento administrativo e financeiro relacionado às ações e recursos do projeto, e com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT).
- 1.3 Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado, profissionais que possuem vínculo *ou* não com o IFMT.
- 1.4 As comunicações concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-ão por meio do endereço eletrônico www.uniselva.org.br desobrigando o IFMT, a Uniselva e a Seduc-MT de fazê-las por outros meios.
- 1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, bem como a verificação da forma e dos documentos exigidos para efetivar a inscrição.
- 1.6 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento de todas as normas e informações constantes neste Edital, bem como a concordância integral, irrestrita e irretratável com estas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7 O presente Edital terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-reitoria de Ensino do IFMT (Proen).





2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O local de desenvolvimento das atividades de ensino poderá ser no campus do IFMT e nas escolas estaduais parceiras, conforme os municípios de oferta dos cursos.
- 2.2 O presente Edital rege a seleção de professores temporários em disciplinas específicas, conforme descrito nos quadros de vagas (conforme Quadro III).
- 2.3 O detalhamento da disciplina, a carga horária total, a formação acadêmica mínima exigida, e o município de atuação, estão descritos no item 5.
- 2.4 A carga horária em atividades de ensino, para fins de pagamento, será mensurada a cada mês trabalhado através da somatória da carga horária de aulas ministradas nas semanas (segunda-feira a sábado).
- 2.5 A carga horária total de aulas corresponde à carga horária total das disciplinas para as quais o candidato foi selecionado. Sendo essa carga horária organizada semanalmente em até 02 (dois) turnos por dia.
- 2.6 O horário das aulas e os dias da semana serão definidos conforme a necessidade do curso. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar no turno vespertino.
- 2.7 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento, assinatura e digitalização em formato PDF da ficha de inscrição, ANEXO I do presente Edital, disponível em www.uniselva.org.br e envio junto aos documentos comprobatórios em ARQUIVO ÚNICO para o endereço eletrônico itinerarioftp.srs@ifmt.edu.br
- 2.8 A execução do processo de seleção simplificado será por Comissão de Seleção designada em ato administrativo expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).
- 2.9 Este processo seletivo poderá ser cancelado, retificado ou suspenso em decorrência de impeditivo financeiro, por exigência das instituições envolvidas (SEDUC-MT, Fundação Uniselva, IFMT), situação que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 A seleção dos candidatos será conduzida pela Comissão de Seleção conforme os critérios estabelecidos no presente Edital e seus anexos.
- 3.2 A seleção dos candidatos consistirá nas seguintes fases: análise de currículo (titulação), experiência profissional na Educação na função de Professor e prova de desempenho didático;
- 3.3 A pontuação por titulação é de caráter classificatório e não cumulativo, sendo a atribuição dos pontos conforme a maior titulação comprovada, no limite máximo de 20 (vinte) pontos.
- 3.4 A pontuação por experiência profissional na educação na função de Professor é de caráter cumulativo e classificatório, limitada ao máximo de 230 (duzentos e trinta) pontos.
- 3.5 A pontuação na prova de desempenho didático é de caráter classificatório e eliminatório, sendo exigida a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e máxima de 100 (cem) pontos.
- 3.6 A formação acadêmica mínima exigida para participação no processo seletivo consta no quadro do item 5.1
- 3.7 As graduações exigidas para cada habilitação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) devem ser





reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações.

- 3.8 As pontuações deste Processo Seletivo Simplificado são as seguintes:
- a) Pontuação máxima de 350 (trezentos e cinquenta) pontos;
- b) Pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.
- 3.9 Os critérios de pontuação por titulação (T) e experiência profissional (E) estão dispostos no Quadro I

Quadro I: critérios de pontuação por titulação (T) e experiência profissional (E).

	(T) Pontuação por Titulação máximo = 20 pontos	Pontuação por título	Número máximo de títulos	Pontuaç ão máxima	
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	20	1	20	
T2	Título de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC.	10	1	10	
T3	Especialização	05	1	05	
	Pontuação máxima				

	(E) Experiência profissional na Educação na Função de Professor máximo = 230 pontos	Pontuação	Pontuaçã o máxima
E1	Experiência Profissional como professor na Educação Profissional e Tecnológica articulada à Educação de Jovens e Adultos.	04 pontos por semestre completo ou 08 pontos por ano completo, independente do número de disciplinas.	40
E2	Experiência Profissional como professor em curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	04 pontos por semestre completo ou 08 pontos por ano completo, independente do número de disciplinas.	40
E3	Experiência Profissional como professor em curso técnico Intercomplementar ao Ensino Médio	08 pontos por disciplina da área técnica ministrada.	40
E4	Experiência Profissional como professor em curso técnico subsequente ao Ensino Médio	04 pontos por semestre completo ou 08 pontos por ano completo, independente do número de disciplinas.	40
E5	Experiência Profissional como professor em curso de qualificação profissional (mínimo de 160 horas)	04 pontos por curso ministrado.	30
E6	Experiência profissional na função	02 pontos por semestre completo ou	10



	de professor em instituição de Ensino na educação básica ou superior	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
E7	Experiência como professor em disciplina de curso de qualificação profissional	02 pontos por disciplina.	30		
	Pontuação máxima				
PONTUAÇÃO MÁXIMA (T) + (E) =					

3.10 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 3.10.1 A Prova de Desempenho Didático acontecerá excepcionalmente e exclusivamente de forma remota.
- 3.10.2 A Prova de Desempenho Didático de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo Campus para o qual o candidato se inscreveu e tratará sobre o tema proposto e sorteado dentre os constantes no Anexo III deste edital.
- 3.10.3 A Prova de desempenho didático será realizada via vídeo ou web conferência e será gravada para fins de registro e avaliação e, estará disponível ao IFMT e exclusivamente ao próprio candidato no máximo em até 30 dias a contar da data final do certame, sendo posteriormente descartada.
- 3.10.4 Os candidatos são inteiramente responsáveis por obterem informações acerca do horário de sua prova que será publicado em www.uniselva.org.br
- 3.10.5 A Prova de Desempenho Didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio da área de conhecimento e à adequação da sua abordagem metodológica, considerando uma aula de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 35 (trinta e cinco) minutos.
- 3.10.6 A prova de desempenho didático tem caráter classificatório e eliminatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos, conforme critérios de avaliação a seguir no Quadro II.

Quadro II: critérios de pontuação para a prova didática

CF	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Plano de Aula — 10 pontos	Apresentação de objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais, analisados mediante pertinência e adequação ao tema da aula.	5
	Estabelecimento dos procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula.	5



INSTITUTO FEDERAL

Avenida Fernando Corrêa da Costa 2367 Bairro: Boa Esperança/ Cuiabá/MT CEP: 78.060-900 Telefone: 0xx65 3318-9800 www.fundacaouniselva.org.br

Desenvolvimento da aula – 70 pontos	Visão introdutória do assunto (motivação inicial ou introdução).	10
ļ	Domínio de conteúdo.	30
	Desenvolvimento sequencial da exposição e capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (conclusão – síntese).	20
	Conclusão da aula no tempo previsto	10
Metodologia – 20 pontos	Procedimentos da ação docente adequados aos objetivos e conteúdo do plano.	10
	Capacidade de comunicação na exposição do conteúdo e clareza na apresentação.	10
	100	

- 3.10.8 O tema sorteado para a área de conhecimento será comum a todos os candidatos que concorrem à determinada vaga de respectiva área de conhecimento, independentemente do dia de realização da prova de desempenho didático.
- 3.10.9 A responsabilidade pela escolha e sorteio do tema é da Comissão de Seleção.
- 3.10.10 A organização e realização da prova de desempenho didático e o sorteio do tema será feito pela Comissão de Seleção, o resultado será publicado em www.uniselva.org.br
- 3.10.11 O sorteio do tema para a prova de desempenho didático ocorrerá ao vivo em link e hora a serem disponibilizados em www.uniselva.org.br, de acordo com os TEMAS, constantes no Anexo III deste Edital.
- 3.10.12 Os temas sorteados e demais informações referentes à realização da prova de desempenho didático serão publicadas no endereço www.uniselva.org.br
- 3.10.13 O agendamento da apresentação e sua execução serão realizados pela Comissão de Seleção.
- 3.10.14 O endereço eletrônico e o link da sala do Google Meet, com a data e o horário da prova de desempenho didático serão encaminhados para o e-mail de cada candidato que teve sua inscrição deferida, após publicação do cronograma.
- 3.10.15 Em nenhuma hipótese o candidato poderá compartilhar o link de acesso, devendo este ser acessado somente por ele e pelos membros da Banca Examinadora.
- 3.10.16 A ordem para a realização da prova de desempenho didático dar-se-á em ordem alfabética, de acordo com a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.





- 3.10.17 A prova de desempenho didático será realizada conforme o cronograma deste processo seletivo, podendo ser prorrogada para os dias seguintes, considerando a quantidade de candidatos inscritos.
- 3.10.18 Para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet, Câmera, microfone, e-mail do gmail, além de outros materiais que julgar necessários para a apresentação. O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções do campus ao qual está pleiteando a vaga, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático, apresentando à banca examinadora documento oficial de identificação com foto.
- 3.10.19 Em caso de problemas de conexão do candidato, após início da prova de desempenho didático, a banca examinadora aguardará por até 15 (quinze) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido da prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja estabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão. Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 15 (quinze) minutos.
- 3.10.20 Em caso de problemas de conexão com mais de um membro da banca examinadora, após o início da apresentação, a realização da prova de desempenho didático será agendada para um novo horário ou nova data.
- 3.10.21 O candidato deverá realizar os testes e averiguação referente ao link disponibilizado para acesso da apresentação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário de convocação.
- 3.10.22 O candidato não poderá se utilizar de outro horário do que o já estabelecido previamente.
- 3.10.23 Não será admitida por parte da banca, manifestação de qualquer natureza durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.
- 3.10.24 A prova de desempenho didático será avaliada pela banca examinadora composta por 3 (três) membros, servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.
- 3.10.25 A banca examinadora será composta dos três membros titulares e um suplente, que excepcionalmente poderá substituir o titular em caso de impedimento, antes do início da avaliação do primeiro candidato.
- 3.10.26 A banca examinadora não poderá se manifestar no decorrer da Prova de Desempenho Didático, não interrompendo o candidato.
- 3.10.27 Não poderão participar do exame didático servidores que tenham relação de parentesco ou de íntima amizade com o candidato.
- 3.10.28 O candidato deverá entrar na sala virtual da Prova de Desempenho Didático, com no mínimo 10 minutos de antecedência do horário estipulado para a prova de desempenho didático.
- 3.10.29 O candidato deverá encaminhar ao endereço eletrônico <u>itinerarioftp.srs@ifmt.edu.br</u> o Plano de Aula, conforme a data divulgada na convocação para a prova de desempenho didático.





- 3.10.30 O Plano de Aula deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Ementa (Ponto Sorteado); Título da aula; público ao qual se destinará; Objetivos; Metodologia empregada; Forma de avaliação; e Referências Bibliográficas.
- 3.10.31 O candidato que não enviar o plano de aula em dia e horário estabelecidos, terá atribuído nota 0 (zero) no item no critério "Plano de Aula" da avaliação.
- 3.10.32 A apresentação do plano de aula e apresentação didática com tema diferente do que for sorteado implicará na eliminação do candidato, sendo atribuído nota 0 (zero) em todos os itens de avaliação.
- 3.10.33 O enfoque ao conteúdo e a didática metodológica a serem utilizados deverão ser compatíveis com aula ministrada para alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, não podendo ser evidenciada ou direcionada à banca examinadora.
- 3.10.34 A pontuação final do candidato na prova de Desempenho Didático se dá pela média da pontuação atribuída pelos três avaliadores componentes da banca examinadora para cada um dos itens.
- 3.10.35 Será considerado REPROVADO na Prova de Desempenho Didático, sendo, portanto, ELIMINADO do processo seletivo de que trata este edital, o candidato que:
- a) não obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- b) não comparecer para apresentação na data e horário da Prova de Desempenho Didático, estipulado no cronograma.
- c) apresentar o plano de aula e apresentação didática com tema diferente do que for sorteado, e;
- d) faltar com o respeito para com a banca examinadora.
- 3.10.36 Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às Provas de Desempenho Didático dos demais candidatos.
- 3.10.37 Os nomes dos membros que irão compor cada Banca Examinadora serão divulgados juntamente com a convocação da prova de desempenho didático.

3.11 DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

- 3.11.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.
- 3.11.2 No ato da inscrição, o candidato deve preencher a ficha, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de inscrição, encaminhar os seguintes documentos:
- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c) cópia assinada e digitalizada da ficha de inscrição para solicitação de atendimento pelo nome social.





- 3.11.3 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: itinerarioftp.srs@ifmt.edu.br. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social Processo seletivo de contratação de professor.
- 3.11.4 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.
- 3.11.5 O IFMT e a Uniselva não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A ordem de classificação no processo seletivo dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos na análise dos documentos e na prova de desempenho didático, sendo a pontuação máxima de 350 (trezentos e cinquenta) pontos.
- 4.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- a) Maior Idade, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741/2003;
- b) Maior titulação comprovada;
- c) Maior tempo de experiência comprovada.
- 4.3 O candidato que não comprovar a formação acadêmica mínima ou não realizar a prova de desempenho didático será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 4.4 O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na prova de desempenho didático será eliminado do processo de seleção.
- 4.5 Para fins de publicação do resultado do processo de seleção consideram-se:
- I Aprovado: candidatos aptos que estiverem classificados dentro do número de vagas;
- II Classificado: candidatos aptos que estiverem classificados fora do número de vagas;
- III Eliminado: candidatos que não atenderem a quaisquer dos critérios estabelecidos neste instrumento normativo.

5. DAS VAGAS

5.1 A formação acadêmica mínima e as vagas estão discriminadas conforme o quadro III abaixo:

IFMT Campus Sorriso

Curso: Técnico em Agropecuária concomitante intercomplementar ao ensino médio

Quadro III: Das vagas e formação mínima exigida





Vaga	Município	Disciplina	Carga horária	Turno	Formação mínima
01	Nova Ubiratã	Informática Aplicada	90 h	Vespertino	Graduação na área de Ciências da computação/informática OU graduação em outras áreas de formação com experiência profissional em informática.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e seguirão o cronograma de execução previsto no item 12 deste Edital.
- 6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento da ficha de inscrição e envio para o endereço eletrônico <u>itinerarioftp.srs@ifmt.edu.br</u> junto aos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos e identificação em formato **PDF e ARQUIVO ÚNICO**, no prazo definido para inscrição.
- 6.3 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá inserir as informações solicitadas de acordo com a disciplina que pretende atuar, além de anexar a documentação comprobatória das informações pessoais, da formação, titulação e experiência profissional, a ser inserida em formato PDF, a qual deverá ter no máximo **20MB** (tamanho máximo para ser anexado ao e-mail). Em nenhuma hipótese serão aceitos arquivos enviados em nuvem, ou processos similares. A ficha de inscrição e todos os documentos deverão ser inseridos em um arquivo único, no formato PDF.
- 6.4 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos comprobatórios dos critérios de pontuação e dos requisitos mínimos exigidos.
- 6.5 A constatação de informação falsa ou incorreta de dados, em qualquer fase do processo seletivo, implicará no cancelamento automático da inscrição e na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 6.6 A solicitação de inscrição contendo ficha rasurada, ilegível, sem assinatura, documentos que não atendam ao formato exigido ou faltando qualquer informação solicitada será indeferida.
- 6.7 A submissão da inscrição do candidato a este processo seletivo ocorrerá mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição disponibilizada em anexo do presente Edital e o envio da seguinte documentação, conforme quadro IV.

Quadro IV: Das vagas e formação mínima exigida

Item	Documentos	Critérios de aceitabilidade
01	documento de identificação oficial com fotografia	Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira e Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos. Apenas serão consideradas as cópias que apresentarem a frente e o verso dos documentos citados. (anexar em formato PDF).



02	Comprovante	Diploma ou Certidão válida para comprovar a Formação Acadêmica				
	de formação	Mínima, conforme especificado no item 5.1; e Documentação				
	acadêmica e	comprobatória da experiência profissional para pontuação.				
	experiência	(anexar em formato PDF).				
	profissional					
03	Ficha de	Contendo os dados pessoais e a demonstração da pontuação a ser				
	inscrição	obtida durante o processo de seleção, conforme os critérios de				
		pontuação estabelecidos no item 3.8 Quadro I, e de acordo com o				
		modelo constante no ANEXO I. O pedido de inscrição contendo ficha				
		rasurada, ilegível, sem assinatura ou faltando qualquer informação solicitada será indeferida.				
		(anexar em formato PDF).				
04	Comproventos					
04	Comprovantes de	Documentação comprobatória do atendimento aos critérios de				
		pontuação.				
	atendimento					
	dos critérios					
05	de pontuação	Dragnahar a assinar a Daglaração do antinonatismo (ANEVO II)				
05	Declaração de	Preencher e assinar a Declaração de antinepotismo (ANEXO II).				
	antinepotismo					
06	Documentos	Os servidores efetivos/ativos devem entregar todos os documentos				
	exigidos aos	conforme os itens 01 ao 05 deste quadro; e incluir a entrega dos anexos				
	servidores	III e IV, sem os quais as solicitações de inscrição serão indeferidas.				
	efetivos/ativos					
A fich	A ficha de inscrição e os documentos devem ser enviados em arquivo único no formato PDF.					

- 6.8 Arquivos corrompidos e/ou imprecisos graficamente, que não permitam a conferência das informações ali presentes, serão desconsiderados, o que pode acarretar mudanças na classificação do candidato.
- 6.9 Após o envio da solicitação de inscrição, não será permitida a juntada de novos documentos.
- 6.10 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada a última versão recebida.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 Os professores convocados e contratados perceberão remuneração composta pelas horas trabalhadas durante o mês, conforme a carga horária estabelecida neste Edital.
- 7.2 O pagamento será em regime de horas por disciplina com o seguinte valor: R\$ 70,00 (setenta reais) por hora, os valores terão descontos conforme o vínculo de contrato.
- 7.3 Os pagamentos serão realizados pela Fundação Uniselva diretamente aos profissionais por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade (pessoa física).
- 7.4 Os pagamentos a que fazem jus os professores selecionados por meio deste Edital serão referentes à carga horária da disciplina ministrada, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, recessos, licenças ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou previdenciária.





- 7.5 Todas as demais atividades necessárias ao desempenho da função de professor (incluídos os períodos de planejamento, preparação e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, entre outras) não serão remuneradas.
- 7.6 A execução dos pagamentos aos contratados ocorrerá em conformidade com os relatórios de atividades com carga horária ministrada mensalmente, conforme previsão e disponibilidade financeira dos recursos destinados a tal finalidade, desde que atendidas as exigências das atividades exercidas, incluída a entrega dos documentos solicitados pela coordenação adjunta e coordenação de curso nos prazos e formas estabelecidos.
- 7.7 As atividades exercidas pelos professores no âmbito do Projeto de Ensino aprovado pela Resolução 138/2022 RTR/CONSUP/RTR/IFMT não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 7.8 No caso de profissional que seja servidor ativo do Instituto Federal de Mato Grosso, desde que observada a condição descrita no item acima, a bolsa ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais. Mesmo que o profissional seja aprovado e convocado em mais de uma disciplina, mesmo que em cursos diferentes, a carga horária de trabalho acumulada não poderá ultrapassar às 20 horas semanais.
- 7.9 É facultado ao servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e técnico-administrativo do IFMT, se vincular ao projeto na condição de professor participante com carga horária e sem remuneração de bolsa.
- 7.9.1 A opção de se vincular ao projeto sem a remuneração de bolsa deverá ser definida no ato de inscrição no processo seletivo.
- 7.9.2 O professor participante com carga horária e sem remuneração de bolsa, poderá contabilizar a carga horária da disciplina em seu Plano Individual de Trabalho (PIT), conforme item I da cláusula terceira do Termo de Convênio 0022-2023.
- 7.9.3 O professor só poderá inserir a carga horária da disciplina em seu PIT, após a atribuição de todos os encargos de ensino dos cursos regulares do seu campus de lotação.
- 7.10 Caso o profissional selecionado por meio deste Edital pertença ao quadro de pessoal efetivo do IFMT, as atividades a serem desenvolvidas como professor bolsista ou participante com carga horária e sem remuneração de bolsa, não poderão conflitar com a carga horária regular, as atribuições e os deveres inerentes ao cargo, fato que deverá ser atestado pela chefia imediata do setor ao qual o servidor está vinculado.
- 7.11 Poderá participar deste processo seletivo o servidor ativo que já possua vínculo em Projeto do IFMT/Fundação Uniselva, desde que não acumule mais de 20 horas semanais e que o valor somado das bolsas não seja superior a 80% da remuneração bruta percebida pelo servidor.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

- 8.1 Ao professor compete:
- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes regularmente matriculados;
- b) adequar a metodologia de ensino e as avaliações às necessidades dos estudantes;
- c) registrar no sistema de controle acadêmico a frequência e o desempenho escolar dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar e participar dos espaços de acolhimento e debate com os estudantes;





- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjuntos;
- h) repor as aulas não ministradas.
- 8.2 Além das atribuições descritas no item 8.1, o professor deverá:
- a) participar de encontro de formação que poderá ser, antes e/ou depois do início do efetivo exercício da função para qual foi selecionado, em datas, horários e locais a serem definidos pelos coordenadores geral, adjuntos e coordenação de curso;
- b) participar, quando convocado, das reuniões de alinhamento com os coordenadores geral e adjuntos e coordenação de curso, de forma presencial ou por videoconferência;
- c) conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e a metodologia de ensino;
- d) elaborar o plano instrucional da disciplina com carga horária a distância e disponibilizá-lo no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- e) elaborar o plano de ensino e o cronograma com os objetivos e a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- f) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso e da disciplina e informar aos coordenadores de curso eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- g) orientar os estudantes sobre a permanência no curso, evitando a evasão, buscando mostrar a relevância de se profissionalizar para adquirir autonomia e preparação para inserção no mercado de trabalho;
- h) propor formas e estratégias diferenciadas de estudo, no âmbito da recuperação paralela;
- i) pesquisar e disponibilizar objetos de aprendizagem, conforme as características da disciplina, incentivando os estudantes a buscarem novas informações e recursos;
- j) elaborar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes, em especial sobre faltas e dificuldades de acompanhamento ou integração, e encaminhá-los aos coordenadores de curso e de permanência e êxito;
- k) atender as demais atividades escolares, designadas pelos coordenadores de curso e pelos coordenadores geral e adjuntos;
- I) manter a comunicação periódica com os coordenadores de curso, atualizando-se quanto a procedimentos e responsabilidades;
- m) ser assíduo e cumprir rigorosamente a carga horária estabelecida para a disciplina, nos limites deste Edital, e conforme orientações dos coordenadores de curso;
- n) registrar diariamente as frequências dos estudantes, avaliar as atividades propostas e inserir as notas dos estudantes no SUAP ao término do bimestre e da disciplina;
- o) entregar, no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários de classe, resultados finais e relatório dos estudantes em progressão parcial;
- p) ter conhecimentos e habilidades em informática: softwares editores de texto, planilhas eletrônicas, criação e edição de apresentação em slides e uso da internet (navegação em sites, ambientes de pesquisa e correio eletrônico);
- q) disponibilizar documentação relativa à execução de suas atividades, em meio específico para o cumprimento desta finalidade;
- r) desempenhar sua função de forma a atender o bom funcionamento do Projeto de Ensino e dos cursos fomentados por este;
- s) atender as demandas de trabalho definidas pelos coordenadores geral e adjuntos que não estão especificadas nas atribuições da função, mas que são essenciais para o bom funcionamento dos cursos ofertados pelo IFMT;





- t) comprovar desempenho satisfatório durante o processo de avaliação de desempenho pedagógico e institucional; e
- u) arcar com eventual ônus relativo a deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua atuação como professor bolsista.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo simplificado e as convocações dos selecionados serão publicados no endereço eletrônico www.uniselva.org.br, de acordo com as datas definidas no cronograma.
- 9.2 O candidato selecionado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação para manifestar interesse na vaga, sob pena de perda do direito à contratação.
- 9.3 O resultado da situação classificatória dos candidatos no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente das pontuações obtidas, conforme demonstrado abaixo:

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	SITUAÇÃO
1º	Aprovado
após 1º	Classificado
Desclassificado	Eliminado

10. DOS RECURSOS

- 10.1 O candidato interessado em interpor recurso contra o Edital e/ou suas etapas, deverá utilizar formulário específico disponível no anexo, conforme os prazos definidos no item 12.
- 10.2 O candidato interessado deverá preencher o formulário específico (ANEXO VI), assinar, digitalizar e enviar por meio eletrônico no endereço: <u>itinerarioftp.srs@ifmt.edu.br</u> devidamente justificado.
- 10.3 Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma estabelecidos neste edital.
- 10.4 O interessado na impugnação ao edital deverá preencher o modelo (ANEXO VII) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico para <u>itinerarioftp.srs@ifmt.edu.br</u> no prazo estabelecido no cronograma do edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os candidatos selecionados para atuarem em disciplinas presenciais (com carga horária à distância), deverão produzir o material didático a ser utilizado na disciplina e disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem.
- 11.2 O candidato selecionado poderá atuar em até 03 (três) vagas no mesmo curso.
- 11.2.1 As contratações de professores em vigor no Projeto 3.220.009 serão somadas para fins de atendimento ao item 11.2.
- 11.3 Os candidatos deverão apresentar a ficha de inscrição (ANEXO I), acompanhada de toda a





documentação pessoal e comprobatória dos requisitos mínimos. A titulação apresentada no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira.

- 11.4 O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário.
- 11.5 O período de vigência do contrato/bolsa não poderá exceder a 12 (doze) meses, e será estabelecido na contratação e no ato da assinatura do contrato/bolsa, dependendo da disponibilidade orçamentária.
- 11.5.1 No ato de contratação ou concessão de bolsa, o candidato que possuir pendências em relação ao projeto 3.220.009, não poderá estabelecer contrato/bolsa com o projeto, sendo o candidato eliminado do processo seletivo.
- 11.6 É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários e apresentação de autorização da chefia imediata no ato da contratação/bolsa.
- 11.7 É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.
- 11.8 É vedado aos servidores do IFMT ocupantes de Cargo de Direção (CD) ou que estejam usufruindo afastamento parcial ou integral, ou que se encontrem em licença de qualquer ordem, concorrer às vagas de contrato temporário/bolsa ofertadas no presente Edital.
- 11.9 É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.
- 11.10 Os servidores efetivos do IFMT que possuem vínculo com o projeto 3.220.009, poderão se inscrever neste edital na condição de bolsista com carga horária e remuneração, desde que não ultrapasse o limite de 20 horas semanais, incluindo a carga horária destinada ao outro vínculo com o projeto.
- 11.11 As vagas que não tiverem candidatos selecionados poderão ser ocupadas por outros candidatos após consulta aos selecionados, sendo observados os requisitos mínimos exigidos e a ordem da classificação final do processo seletivo.
- 11.12 Os candidatos selecionados não poderão ser atribuídos em mais de 02 (dois) componentes curriculares se estes configurarem 03 (três) turnos diários de trabalho.
- 11.13 A execução das atividades presenciais das disciplinas poderá ocorrer nas dependências do IFMT, nas escolas parceiras ou em outros ambientes de aprendizagem através de visita técnica e aula de campo devidamente planejadas.
- 11.14 Os candidatos, inclusive servidores efetivos do IFMT, ficarão sujeitos à apresentação complementar de documentação exigida para vinculação ao projeto.
- 11.15 O presente Edital está disponível na Internet no seguinte endereço: www.uniselva.org.br.
- 11.16 O presente Edital terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-reitoria de Ensino do IFMT (Proen).





- 11.17 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto e Pró-Reitoria de Ensino do IFMT.
- 11.18 A ementa da disciplina de Informática Aplicada contempla os seguintes conteúdos: Principais conceitos de informática; Hardware e Software; Formatação de trabalhos acadêmicos; Utilização de recursos de planilhas eletrônicas para a tabulação e análise de dados; Software de apresentação; Estudo de técnicas de elaboração de algoritmos; Uso do sistema operacional. Uso de editor de textos. Apresentação de slides. Ferramentas de escritório colaborativas. Envio de correspondência usando mala direta. Manipulação de Planilhas Eletrônicas. Criação de fórmulas e utilização de funções aplicadas na estatística. Uso de gráficos para representação de dados na planilha. Utilização de tabelas dinâmicas para o gerenciamento de informações de Agropecuária.

12. DO CRONOGRAMA

Data	Procedimentos			
30 de abril de 2024	Publicação do Edital no endereço <u>www.uniselva.org.br</u>			
02 de maio de 2024	Interposição de Recurso contra o Edital deverá ser			
	encaminhada ao endereço de e-mail			
	<u>itinerarioftp.srs@ifmt.edu.br</u>			
03 a 10 de maio de 2024	Período de inscrição. Deverá ser encaminhada ao endereço de			
	e-mail <u>itinerarioftp.srs@ifmt.edu.br</u>			
13 de maio de 2024	Lista preliminar de inscrições deferidas. Publicação no			
	endereço <u>www.uniselva.org.br</u>			
14 de maio de 2024	Interposição de Recurso contra a lista preliminar de inscrições			
	deferidas. Deverá ser encaminhada ao endereço de e-mail			
	<u>itinerarioftp.srs@ifmt.edu.br</u>			
15 de maio de 2024	Lista final de inscrições deferidas; e Divulgação do link e horário			
	do sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático - Publicação no endereço <u>www.uniselva.org.br</u>			
16 de maio de 2024	Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático; e Convocação dos candidatos para prova de desempenho			
	didático <u>www.uniselva.org.br</u>			
17 de maio de 2024	Prova de Desempenho Didático – realizada remotamente			
20 de maio de 2024	Resultado preliminar do processo seletivo. Publicação no endereço <u>www.uniselva.org.br</u>			





21 do maio do 2024	Internacione de Desumos contro o Desultado muelinaimen de
21 de maio de 2024	Interposição de Recurso contra o Resultado preliminar do
	processo seletivo. Deverá ser encaminhada ao endereço
	<u>itinerarioftp.srs@ifmt.edu.br</u>
22 de maio de 2024	Resultado Final do processo seletivo. Publicação no endereço www.uniselva.org.br
A partir de 22 de maio de	Convocação. Publicação no endereço <u>www.uniselva.org.br</u>
2024	

Sorriso-MT, 30 de abril de 2024.





ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO							
()contrato professor externo ()professor IFMT bolsista ()professor com carga							
horária e sem remuneração de bolsa.							
IFMT campus:		Município do cu	rso/vaga:				
1. Disciplina:							
Curso técnico:		Turno:					
2. Disciplina:							
Curso técnico:		Turno:					
3. Disciplina:							
Curso técnico:		Turno:					
4. Disciplina:							
Curso técnico:		Turno:					
INFO	RMAÇÕES	PESSOAIS					
Nome:		CI	PF:				
Data de nasc.: RG:		Órgão en	nissor:	Data emissão:			
Estado:							
Endereço:	Endereço: nº						
Bairro: Cidad	e:	Est	ado: CE	P:			
E-mail:		Telefone:					
Formação Superior:							
Pós-graduação:							
O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A F							
CONSIDERA POSSUIR, CONFORME OS DO	CUMENTOS	QUE SERÃO APF	RESENTADOS	5.			
(T) Pontuação por Titulação	Pontuaç	Número	Pontuaç	Pontuação			
máximo = 20 pontos	ão por	máximo de	ão	candidato			
	título	títulos	máxima				
T Título de Doutorado em curso	20	1	20				
1 reconhecido pelo MEC.							
T Título de Mestrado em curso	10	1	10				
reconhecido pelo MEC.							
T Especialização	05	1	05				
3							
Pontuaç	ção (T) obti	da (máximo 20)					

	(E) Experiência profissional na Educação na Função de Professor máximo = 230 pontos	Pontuação	Pontuaçã o máxima	Pontuaç ão obtida
E1	Experiência Profissional como professor na Educação Profissional e Tecnológica articulada à Educação de Jovens e Adultos.	04 pontos por semestre completo ou 08 pontos por ano completo, independente do número de disciplinas.	40	





E2	Experiência Profissional como	04 pontos por semestre completo	40	
	professor em curso Técnico	ou 08 pontos por ano completo,		
	Integrado ao Ensino Médio	independente do número de		
		disciplinas.		
E3	Experiência Profissional como	08 pontos por disciplina da área	40	
	professor em curso técnico	técnica ministrada.		
	Intercomplementar ao Ensino			
	Médio			
E4	Experiência Profissional como	04 pontos por semestre completo	40	
	professor em curso técnico	ou 08 pontos por ano completo,		
	subsequente ao Ensino Médio	independente do número de		
		disciplinas.		
E5	Experiência Profissional como	04 pontos por curso	30	
	professor em curso de	ministrado.		
	qualificação profissional (mínimo			
	de 160 horas)			
E6	Experiência profissional na função	02 pontos por semestre completo	10	
	de professor em instituição de	ou 04 pontos por ano completo,		
	Ensino na educação básica ou	independente do número de		
	superior	disciplinas.		
E7	Experiência como professor em	02 pontos por disciplina.	30	
	disciplina de curso de			
	qualificação profissional		230	
Pontuação (E) obtida (máxima 230)				
		250		

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO PROCESSO SELETIVO (T) + (E) + (PD) = 350

*PD = prova desempenho didático; **A pontuação por titulação não é cumulativa. ***A experiência profissional somente serão consideradas para fins de classificação e/ou pontuação mediante comprovação através da apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, certidão de tempo de serviço e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão/instituição competente e/ou conselho profissional, quando cabível, devendo constar o detalhamento do tempo de duração e as especificidades da atividade desenvolvida (data de início e de término da atividade, da carga horária de atuação, do componente curricular/disciplina ministrada, do nível/modalidade de ensino); sendo pontuadas uma única vez. ****As cópias devem conter todas as informações necessárias para avaliação (frente e verso).

Local/Data	2024
Assinatura do candidato	





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

	DATA:	_/	
ACCINIATURA DO CANDIDATO			
ASSINATURA DO CANDIDATO CPF			





ANEXO III – TEMAS PARA SORTEIO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

	1. Utilização de recursos de planilhas eletrônicas para a tabulação e análise de dados;
Informática Aplicada	2. Utilização de tabelas dinâmicas para o gerenciamento de informações de Agropecuária.
	3. Principais conceitos de informática





ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR EM EFETIVO EXERCÍCIO

Pelo	presente	TERMO	DE	СОМ	PROM	1ISSO,			eu,
				inscrito	no	CPF	sob	0	nº
<u> </u>	, port	ador da Cédula d	e Identidade nº			, ór	gão ex	pedi	idor
	, matrícula SIAPE	, lo	tado no campus	;			, ca	ndic	dato
	o Processo Seletivo Si								
	nibilidade de horári	-	•						
•	plementar ofertado p								
	le Mato Grosso.	, ,	•			Ü			
					c.				. ,
	n, declaro ter ciência a exclusão da atuação	•	•	•					
	•	•		. , ,		•			
	Loc	al		DA1	ΓA:	/_	/		<u></u> .
		Assinatura	do candidato						





ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (somente servidor efetivo)

	or ativo do quadro permanente do Ins só poderá ser concedida mediante au			
AUTORIZO	0	•		servidor
				matrícula
SIAPE,()EBTT()técnico-administrativo, lotado no ca	mpus		,
com carga horária regular de	horas/semanais de au Itinerário da Formação Técnica e Pro	las, a dese	nvolver	atividades
Ademais, a presente autorização	o fica condicionada ao atendimento de	os seguintes	s termos	s:
tacitamente, que não haverá pre atuação, bem como que não l desenvolvimento das atividades	ra participação no presente processo ejuízos ao desenvolvimento das ativida haverá prejuízos ou redução da sua inerentes a essa oferta, tendo ciência sabilidades relativas ao desempenho o.	ades regular carga hora de que não	res em s ária em estará	eu setor de função do dispensado
Local		DATA:	_/	/
	Assinatura da Chefia Imediata			





ANEXO VI – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação do			
candidato: E-mail:			
Disciplina pretendida:			
Curso Técnico:			
IFMT campus			
	ente à () lista preliminar inscrição	() resultado preliminar;
pelos motivos abaixo d	escritos:		
	_		
	Local/Data		202
	Assinatura do candidato		
	Assiliatara do carididato		





ANEXO VII – RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Identificação do		
interessado:		
E-mail:		
Solicitar impugnação do	o edital pelos motivos abaixo descritos:	
	Local	_ DATA:/
	Assinatura do interessado	-
	Assinatura uu iiiteressauu	